



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0182) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.626/89.. De 14 de Junho de 1.989.

Dispõe sobre a autorização para a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de ceder imóvel próprio ou de terceiros, para a manutenção de um posto policial militar no Bairro Parque dos Pinheiros.

Parágrafo único - A Prefeitura se responsabilizará pelo pagamento de aluguel, se for o caso, bem como despesas com energia elétrica, água e outras decorrentes da utilização do prédio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 14 de Junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Dillalva Martins
Secretário Administrativo

